



**Ministério de Minas e Energia**  
**Consultoria Jurídica**

**PORTARIA Nº 420, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.**

**O CHEFE DE GABINETE, SUBSTITUTO, DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência outorgada pela Portaria MME nº 95, de 18 de junho de 2004, e tendo em vista o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Efetivar o exercício da empregada anistiada, abaixo relacionada, lotada na Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE, nos termos do Processo nº 48000.001429/2014-54.

Empregada: CLARA MAGALI DA SILVA NEIVA PERIGAUD

Emprego: Profissional de Nível Superior II

Para: Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, no Estado de Minas Gerais - DNIT/MG

Responsabilidade do Ônus: Órgão cessionário (art. 5º, Parágrafo único, do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007)

Art. 2º O órgão cessionário deverá efetivar a apresentação da empregada à sua empresa de origem ao término do exercício.

Art. 3º Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, à empresa cedente a frequência da empregada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO CARLOS RAMOS DE BARROS MELLO**

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 15.8.2014 - Seção 2.**